



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 555/2.000

**“DOAÇÃO DE TERRENO AO LIONS CLUB DE
TERRA NOVA DO NORTE, DISTRITO L - 33”.**

José Carlos Balbo, prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao LIONS CLUB DE TERRA NOVA DO NORTE, Distrito L – 33, uma área de 1.200 (mil e duzentos) m², que será utilizada para a construção das edificações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades de cunho social e filantrópica.

Artigo 2º: A referida área está localizada na Quadra 05, denominada Área Verde Av 1/5, com as seguintes confrontações:

Sul – LC 5/5, lote 68, As 5/5 lote 81 e LC 6/5, com 30 metros;
Leste – Área Remanescente, com 40 metros;
Norte – LC 1/5 lote 06 As 1/5 Lote 19, com 30 metros;
Oeste – Lote 82 As 6/5 lote 05, com 40 metros;

Artigo 3º: O prazo estipulado para a construção das edificações do Lions Club de Terra Nova do Norte, Distrito L – 33, será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da Lei.

Parágrafo Único: Não sendo cumprido o artigo 3.º, a área retornará a pertencer ao órgão de origem.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos seis dias do mês de setembro
de dois mil.


José Carlos Balbo
PREFEITO MUNICIPAL